

## PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 328-GAB/PMI, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

**EMENTA:** Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 092/2002), e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 30/2025 – CPSPAD, requerendo a Prorrogação do Processo de Sindicância nº 002/2025.

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade do pedido, tendo em vista o cumprimento de critérios técnicos e legais para o processo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse público e a boa-fé administrativa, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, e em caráter derradeiro, a vigência do Processo de Sindicância nº 002.2025.01 – CPS-PMI, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência anteriormente estabelecida.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAISOM DA COSTA  
Assinado de forma digital por JAISOM DA COSTA  
PICANCO:824 P1CINVC038282292204  
82292204 P154131-419707  
Jaisom da Costa Picanço  
Prefeito de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 34.925.214/0001-90

**DECRETO MUNICIPAL Nº 555/2025 - GAB/PMI, de 06 de outubro de 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o deslocamento da Secretária Municipal de Educação até Brasília/DF, para participar de uma Reunião Técnica de Pactuação dos Territórios Etnoeducacionais que ocorrerá nos dias 07 e 08 de outubro de 2025.

**Considerando**, ainda a necessidade de se manter a execução das atividades da Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **KAREN INGRID ALMEIDA PANTOJA**, CPF:872.028.832-87 para responder em **SUBSTITUIÇÃO** a Senhora **KARLA CRISTINA PALHA BARBOSA** no cargo de **Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaúbal**, à vista de seu afastamento por motivo de viagem.

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.



Itaúbal/AP, 06 outubro de 2025

**JAISOM DA COSTA PICANÇO**  
Prefeito de Itaúbal

## PODER EXECUTIVO



### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA	
1.1 Contratante:	Secretaria de Cultura - SEMCULT
1.2 Contratado:	JOÃO CARLOS PINHEIRO ALVES
1.3 CPF:	973.109.722-87

2. OBJETO	
2.1. Contratação da Aparelha LUXUOSO HIPPER SOM "A FÊNIX DE MACAPÁ," através da pessoa física: JOÃO CARLOS PINHEIRO ALVES, inscrito no CPF: 973.109.722-87, objetivando interesse na contratação e realização de forma, apresentação de show artística, nos eventos "Festividade Nossa senhora do Carmo" e no Evento de Inauguração da Orla do Município de Itaúbal.	

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO	
3.1. R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).	

4. AMPARO LEGAL	
4.1. Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	

5. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE	
5.1. Em atendimento às exigências do Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº1010.1839/2025 SEMCULT, <b>RECONHEÇO</b> a presente Inexigibilidade de Licitação 013/2025 CL/PMI, amparada no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.	

6. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (Decreto nº 10.193/2019)	
--	--

- 6.1. Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, **AUTORIZO** o objeto da demanda descrita no item 2.
- 6.2. Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.
- 6.3. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Itaúbal-AP, 29 de julho de 2025.

  
Jaisom da Costa Picanço  
Prefeito de Itaúbal

Coordenadoria de  
Licitações



### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0510.1999/2025 - PMI CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025-CL/PMI

Revogação- Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. sob o Nº Processo Licitação: 1078838

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, através desse Agente de contratação designada pelo Decreto nº 360/2025 – GAB/PMI e Equipe de apoio, torna público que o **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.** Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Termo de Compromisso nº 970709/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1099155-24 – Programa: Moradia Digna. (CONVÊNIO Nº 033151/2024). Sera REVOGADA, devido a problemas técnicos ocorridos no sistema eletrônico **licitacoes-e2**, as empresas interessadas não conseguiram registrar lances, inviabilizando a competição do certame.

Município de Itaúbal-AP, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 PABLO LUDIERES SOUZA DOS SANTOS  
Data: 08/10/2025 10:23:51-0300  
Verifique em <https://validar.ito.gov.br>

Pablo Ludieres Souza dos Santos  
Agente de Contratação -CL/PMI  
Decreto nº 360/2025-GAB/PMI



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:  
**ascom.itaubal@gmail.com**
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 08 de outubro de 2025.**

## PODER EXECUTIVO

**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito Municipal

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Vice-Prefeito Municipal

**Marciclei Picanço da Costa**  
Chefe de Gabinete

**Lorena Taisa Machado dos Santos**  
Procuradora Geral

**Edilson Barbosa de Barbosa**  
Secretário de Administração

**Rosimeire dos Santos Souza**  
Secretária de Planejamento, Finanças e Tecnologia  
da Informação

**Karen Ingrid Almeida Pantoja**  
Secretária Interina de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Rodinelson Costa Palmeirim**  
Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e  
Abastecimento

**Francimara Paes Teixeira**  
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Shirley Maria Chaves Barra**  
Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**  
Secretária de Controle Interno e  
Transparência

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**  
Secretária de Governo

**Salomão Viana da Silva**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Iraci dos Santos Maia**  
Diretora Presidente da Fundação Municipal  
de Cultura

**Ailton Bruno Liberato Cruz**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Secretário de Mobilização



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019